



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Decreto nº 044, de 26 de fevereiro de 2019

Estabelece orientações e procedimentos a serem observados pela Administração Pública Municipal para a concessão de licença para tratar de interesses particulares, de que trata o art. 122 da Lei Complementar nº 683, de 15 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 68, IV, parte final, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares no âmbito da Administração Pública Municipal observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º A licença para tratar de interesses particulares será concedida no interesse da Administração, por um período de até 03 (três) anos consecutivos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou por necessidade do serviço.

§ 1º O total de licenças para tratar de assuntos particulares não poderá ultrapassar 06 (seis) anos, consecutivos ou não, considerando toda a vida funcional do servidor.

§ 2º Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado pelo servidor com, no mínimo, 02 (dois) meses de antecedência do término da licença vigente.

Art. 3º A licença para tratar de interesses particulares será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo necessária prévio consentimento da Secretaria em que o servidor esteja vinculado/lotado, devendo constar da Portaria concessiva a assinatura tanto do Prefeito quanto do Secretário.

Art. 4º Não poderá ser concedida licença para tratar de interesses particulares a servidor que esteja em estágio probatório.

Art. 5º O servidor que esteja usufruindo a licença para tratar de interesses particulares observará os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

Art. 6º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença para tratar de assuntos particulares, o servidor apresentar-se-á no setor de recursos humanos ou entidade de lotação para retomar o exercício das suas atribuições funcionais, devendo preencher o Termo de Apresentação constante do Anexo I.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se ao servidor que, anteriormente à concessão da licença, encontrava-se em exercício em órgão ou entidade diverso do seu órgão ou entidade de lotação, por motivo de cessão, requisição, exercício descentralizado ou com fundamento em outro instituto previsto na legislação.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

§ 2º No caso de o servidor não se apresentar na forma do *caput*, a Gerência de Administração de Pessoal do município deverá:

I - suspender a reimplantação da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal;

II - transcorridos 31 (trinta e um) dias consecutivos, preencher o Termo de Não Apresentação de Servidor Licenciado, constante do Anexo II, e encaminhá-lo, juntamente com outros documentos que reputar necessários, à autoridade competente para a instauração de processo disciplinar, por abandono de cargo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (26.02.2019).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE APRESENTAÇÃO

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Em atenção ao Decreto nº 043, de 26 de fevereiro de 2019, referente ao retorno ao exercício das atribuições funcionais do servidor, conforme dispõe o art. 6º¹

Servidor(a) _____

Cargo _____ CPF _____

Matrícula _____, Endereço _____

venho, por meio deste, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES, tendo em vista o término do período de licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria nº _____, de ____/____/_____, apresentar-me para retomar o exercício das minhas atribuições funcionais.

Local e data

Assinatura do Servidor

Assinatura da Chefia Imediata

¹ **Art. 6º** No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença para tratar de assuntos particulares, o servidor apresentar-se-á no setor de recursos humanos ou entidade de lotação para retomar o exercício das suas atribuições funcionais (...)"



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TERMO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR LICENCIADO

Em atenção Decreto nº 043, de 26 de fevereiro de 2019, referente ao retorno ao exercício das atribuições funcionais do servidor, conforme o disposto em seu art. 6º:

“Art. 6º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença para tratar de assuntos particulares, o servidor apresentar-se-á no setor de recursos humanos ou entidade de lotação para retomar o exercício das suas atribuições funcionais (...)”

(...)

§ 2º No caso de o servidor não se apresentar na forma do caput, a Gerência de Administração de Pessoal do município deverá:

I - suspender a reimplantação da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal;

II - transcorridos 31 (trinta e um) dias consecutivos, preencher o Termo de Não Apresentação de Servidor Licenciado, constante do Anexo II, e encaminhá-lo, juntamente com outros documentos que reputar necessários, à autoridade competente para a instauração de processo disciplinar, por abandono de cargo.”

Servidor (a) _____

Cargo _____ CPF _____

Matrícula _____, Declaro que, tendo transcorrido 31 (trinta e um) dias desde o término do período de licença para tratar de interesses particulares concedida ao(a) servidor(a)

Cargo _____ CPF _____

Matrícula _____, sem que ele(a) tenha se apresentado para reiniciar o exercício das suas atribuições funcionais, encaminho a documentação anexa para a adoção das providências cabíveis com vistas à instauração de processo disciplinar, por abandono de cargo.

Local e data

Assinatura do Servidor

Assinatura da Chefia Imediata



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jaguaré - ES

Eu, _____,

Matrícula _____ Cargo: _____

Lotação: _____,

Venho requerer a V. Excia, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 683/2006, regulamentado pelo Decreto nº 043, de 26 de fevereiro de 2019, **Licença para Tratar de Interesses Particulares** a partir: ____/____/_____, pelo prazo de _____.

Estou ciente que eventual pedido de prorrogação deverá ser solicitado através de requerimento próprio com, no mínimo, 02 (dois) meses de antecedência do término da licença vigente.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Local e data

Assinatura do Servidor

Ciente e de acordo com a solicitação acima:

Assinatura da Chefia Imediata - Secretário(a)

Protocolizar na Prefeitura Municipal de Jaguaré – ES.